

Lei nº 282

Anula dotação da lei  
orçamentaria em vigor.

A Câmara Municipal de Paços  
de Laldas decretou e em sancionou  
a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica anulada na lei orçamen-  
taria para o presente exercício, na  
dotação 8-76-4 - Amortização da  
Divida Flutuante - a importância  
de L\$5.000,00 (cinco mil ezeis).

Art. 2º - Revogados as disposições em contra-  
rio, esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paços de  
Laldas, 30 de maio de 1953.

W. F. L.

Prefeito Municipal.